



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Sendo a primeira etapa da fase de planejamento e apresentar os devidos estudos para a contratação de solução. Tendo como objetivo principal, estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução proposta, em observância às normas vigentes na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar constitui a contratação de empresa especializada para realizar serviço em Saúde e Segurança do Trabalho para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba - Pará.

2 – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 A contratação de uma empresa especializada na execução de exames admissionais e demissionais é essencial para garantir o cumprimento da legislação trabalhista, a preservação da saúde ocupacional e a mitigação de riscos legais e financeiros para a organização.

2.2 Cumprimento da Legislação Trabalhista e Normas Regulatórias

- **Exigência legal:** Os exames admissionais e demissionais são obrigatórios conforme determina a **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, especialmente em seu art. 168, e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), como a **NR-7** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO).
- **Evitar penalidades:** A não realização desses exames pode acarretar sanções administrativas, multas e ações trabalhistas contra a empresa.

2.3 Preservação da Saúde dos Colaboradores

- **Deteção de condições pré-existent:** O exame admissional avalia o estado de saúde do candidato, assegurando que ele esteja apto para exercer as funções do cargo pretendido.
- **Identificação de agravos à saúde no desligamento:** O exame demissional permite identificar possíveis doenças ou lesões relacionadas às atividades desempenhadas, protegendo o trabalhador e a empresa.
- **Promoção de um ambiente saudável:** Empresas especializadas dispõem de profissionais capacitados e equipamentos adequados para realizar exames detalhados, contribuindo para o bem-estar dos colaboradores.

2.4 Mitigação de Riscos Trabalhistas e Financeiros

- **Prevenção de passivos trabalhistas:** A documentação dos exames admissionais e demissionais serve como prova em eventuais processos trabalhistas, especialmente em casos de alegação de doenças ocupacionais ou acidentes de trabalho.
- **Redução de custos com indenizações:** A análise criteriosa realizada por empresas especializadas minimiza a ocorrência de disputas judiciais e possíveis indenizações relacionadas a danos à saúde.

2.5 Ganhos em Eficiência e Confiabilidade

- **Otimização de processos internos:** Terceirizar os exames para uma empresa especializada reduz a carga de trabalho do departamento de Recursos Humanos, permitindo que a equipe se concentre em outras atividades estratégicas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- **Maior confiabilidade nos resultados:** A utilização de metodologias padronizadas e equipamentos modernos por empresas especializadas aumenta a precisão e a segurança nos resultados dos exames.

2.6 Portanto, a contratação de uma empresa especializada em exames admissionais e demissionais não é apenas um requisito legal, mas também uma medida estratégica que promove a segurança jurídica, protege a saúde dos trabalhadores e assegura a sustentabilidade das operações da organização.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Embasado na Legislação conforme o Art. 7º, da IN 40/2020 e Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá atender os requisitos embasados no Art. 68, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4 – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1. Segue a indicação de recursos previstos na Lei orçamentaria anual da Câmara, para 2025 e planilha com quantitativo, de acordo com o levantamento da Câmara Municipal de Itaituba-Pá.

4.1- DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 031 0001 2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal

FINALIDADE - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

RECURSO: PRÓPRIO

4.2 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

4.2.1. A planilha com quantitativo, e quantidade em geral conforme abaixo:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

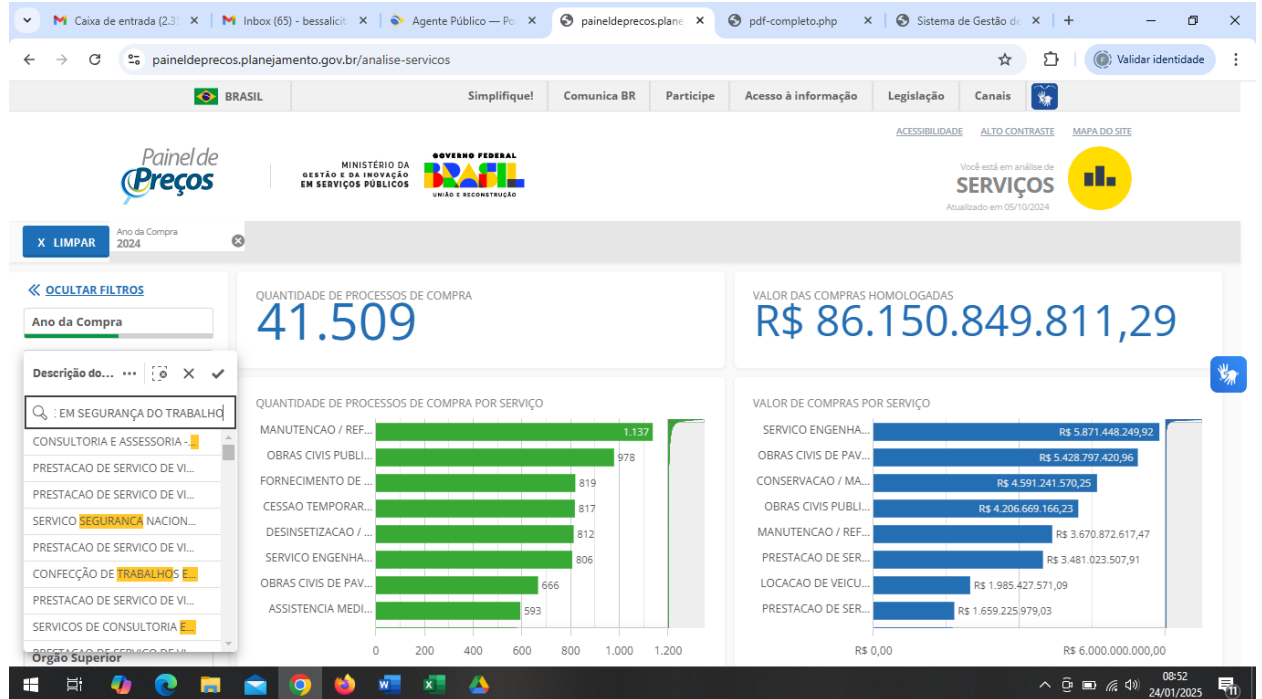
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT.	V. UNIT	TOTAL
1	<i>Contratação de empresa especializada em Saúde e Revisão do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. (Em conformidade com a NR 7) Item 7.6.2 O Médico responsável pelo PCMSO deverá elaborar relatório analítico do Programa anualmente, considerando a data do último relatório); Transmissão de Eventos de SST (S2220 - S2240); Emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; Realização dos Exames Complementares, alimentação e manutenção das informações no E -SOCIAL, de "17 Vereadores; 73 Assessor de Gabinete; 42 Assessor de Gabinete Parlamentar; 6 Assessor de Liderança Partidaria; 1 Tesoureiro; 1 Ch efe de Gabinete; 1 Scretario Adminstrtivo; 1 Diretor de Contabilidade; 1 Escrevente Legislativo; 1 Técnico em Recursos Humanos; 1 Coordenaodr de Contrele Interno; 2 Assessor Juridico; 2 Auxiliar Administraoti;v 5 Auxiliar de Serviços Gerais; 3 Vigilante.</i>	SERVIÇO	01	37.727,04	37.727,04

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. As pesquisas de preços foram realizadas através do site eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, no entanto, não obtido êxito conforme consta nos prints registrados na sequência, foi necessário realizar pesquisas com no (02) duas empresas, as quais em seus orçamentos informados, afirmam que são empresas aptas a executar os serviços solicitado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA



5.3. DA PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA DIRETAMENTE NO MERCADO:

5.3.1. EMPRESA: MED DO TRABALHO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	<i>Contratação de empresa especializada em Saúde e Revisão do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. (Em conformidade com a NR 7) Item 7.6.2 O Médico responsável pelo PCMSO deverá elaborar relatório analítico do Programa anualmente, considerando a data do último relatório); Transmissão de Eventos de SST (S2220 - S2240); Emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; Realização dos Exames Complementares, alimentação e manutenção das informações no E -SOCIAL, de "17 Vereadores; 73 Assessor de</i>	SERVIÇO	01	36.820,00	36.820,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

<i>Gabinete; 42 Assessor de Gabinete Parlamentar; 6 Assessor de Liderança Partidaria; 1 Tesoureiro; 1 Chefe de Gabinete; 1 Secretário Administrativo; 1 Diretor de Contabilidade; 1 Escrevente Legislativo; 1 Técnico em Recursos Humanos; 1 Coordenador de Controle Interno; 2 Assessor Jurídico; 2 Auxiliar Administrativo; 5 Auxiliar de Serviços Gerais; 3 Vigilante.</i>				
---	--	--	--	--

5.3.2. EMPRESA: CORDOVIL & CUNHA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	<i>Contratação de empresa especializada em Saúde e Revisão do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. (Em conformidade com a NR 7) Item 7.6.2 O Médico responsável pelo PCMSO deverá elaborar relatório analítico do Programa anualmente, considerando a data do último relatório); Transmissão de Eventos de SST (S2220 - S2240); Emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; Realização dos Exames Complementares, alimentação e manutenção das informações no E -SOCIAL, de "17 Vereadores; 73 Assessor de Gabinete; 42 Assessor de Gabinete Parlamentar; 6 Assessor de Liderança Partidaria; 1 Tesoureiro; 1 Chefe de Gabinete; 1 Secretário Administrativo; 1 Diretor de Contabilidade; 1 Escrevente Legislativo; 1 Técnico em Recursos Humanos; 1 Coordenador de Controle Interno; 2 Assessor Jurídico; 2 Auxiliar Administrativo; 5 Auxiliar de Serviços Gerais; 3</i>	SERVIÇO	01	38.634,07	38.634,07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

<i>Vigilante.</i>					
-------------------	--	--	--	--	--

6 – ESTIMATIVA DE PREÇO COM BASE EM PESQUISA REALIZADA DIRETAMENTE NO MERCADO

6.1. Nas pesquisas realizadas diretamente no mercado, adotando-se o MODO “média”, encontrou-se um valor total estimado de **R\$ 37.727,04 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais e Quatro Centavos)**.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

• **Especificações técnicas ou requisitos mínimos:**

1. Empresa ou profissional especializado em medicina do trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).
2. Capacidade técnica para realizar exames ocupacionais conforme os requisitos da NR-7.
3. Disponibilidade de médicos e outros profissionais capacitados para emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO).
4. Infraestrutura adequada para a realização de exames clínicos e complementares, quando necessários (ex.: audiometria, espirometria, exames laboratoriais).
5. Atendimento dentro de prazos que garantam a celeridade das admissões, demissões e demais demandas ocupacionais.

8 - ALTERNATIVAS AVALIADAS

- Opção 1: Realizar os exames por meio de profissionais contratados diretamente pelo órgão.
- Análise: O órgão não dispõe de estrutura, profissionais ou equipamentos necessários para atender à demanda interna de exames ocupacionais.
- Opção 2: Contratar empresa ou profissional especializado em saúde ocupacional.
- Análise: A terceirização dos serviços garante atendimento especializado, com infraestrutura adequada, e permite a plena conformidade com as exigências da legislação trabalhista.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- Justificativa da escolha: A contratação de empresa especializada foi considerada a solução mais viável e eficiente, evitando investimentos internos elevados e garantindo atendimento especializado e ágil.

9 - ANÁLISE DE VIABILIDADE

- Viabilidade técnica:

O mercado dispõe de empresas e profissionais habilitados para oferecer os serviços em saúde ocupacional, com capacidade técnica comprovada para atender às demandas do órgão.

- Viabilidade econômica:

Foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores do setor, e o custo médio estimado para a contratação é de R\$ 37.727,04 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais e Quatro Centavos). O valor está dentro dos limites orçamentários e é compatível com as práticas de mercado levando em consideração ao item cotado.

10 - RISCOS ASSOCIADOS À CONTRATAÇÃO

- Riscos identificados:

1. Escolha de fornecedor sem capacidade técnica adequada.
2. Descumprimento dos prazos para realização dos exames.
3. Falhas no cumprimento das normas da NR-7.

- Mitigação dos riscos:

1. Exigir comprovação de experiência e registro profissional durante o processo de seleção.
2. Incluir cláusulas contratuais com penalidades por descumprimento de prazos.
3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de relatórios e inspeções.

11 - RESULTADO ESPERADO

- Cumprimento das obrigações legais e normativas relacionadas à saúde e segurança do trabalho.
- Preservação da saúde física e mental dos colaboradores.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- Redução de riscos trabalhistas e maior eficiência nos processos de admissão, demissão e movimentação de pessoal.

12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- A contratação está fundamentada no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, além das disposições da NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO), que exige a realização de exames médicos ocupacionais.

13 - CONCLUSÃO

Recomenda-se a contratação de serviços especializados em saúde ocupacional para a realização de exames médicos admissionais, periódicos, demissionais e outros previstos na legislação trabalhista, de forma a assegurar a saúde dos trabalhadores e o cumprimento das normas vigentes.

Aprovação:

MANOEL SALOMÃO FERREIRA DA SILVA
Secretário Administrativo

Whashington Ricarlos Pereira Marques
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba